



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 004/15

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

Considerando que o Conselho Arbitral da Série A em reunião realizada no dia 15/01/2015 definiu todos os preços dos ingressos, de inteira e meia-entrada, que seriam praticados no Campeonato Carioca de 2015;

Considerando que a ata da citada reunião do Conselho Arbitral da Série **não** determinou que fosse posta em prática a venda de ingressos em sistema denominado como “meia-entrada universal”;

Considerando que, apesar disso, a FERJ em Nota Oficial publicada em seu *site* no dia 03/02/2015¹ reiterou expressamente que fosse desconsiderada qualquer interpretação que possibilitasse a ideia de universalização da meia-entrada, confirmando ainda a necessidade de serem colocados à venda ingressos de inteira e meia-entrada em todos os jogos do Campeonato Carioca de 2015;

Considerando o teor da liminar deferida Juiz de Direito, Dr. Marcello Rubioli, nos autos do processo nº 0001547-12-2015.8.19.0207

RESOLVE

Ratificar as disposições da Ata de Reunião do Conselho Arbitral e da Nota Oficial acima referenciadas, reiterando ainda o seguinte:

- 1) Que em todas as partidas do Campeonato Carioca de 2015 continuem sendo disponibilizados ao torcedor ingressos de inteira e de meia-entrada;
- 2) Que os ingressos de meia-entrada sejam utilizados em conformidade com as disposições legislativas que regulamentam a concessão do benefício.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

¹ <http://www.fferj.com.br/Noticias/View/9795>